

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 17 DE MAIO DE 2024
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e cinco minutos reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), por meio de videoconferência, conforme o §2º do art. 20 do Regimento Interno do COAUD, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 21, de 27/5/2022, e na forma do art. 82 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE de 5/2/2024. A reunião contou com a participação do Presidente do Comitê, **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**; e dos membros **FABÍOLA VIANA FALCÃO** e **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**; como também do Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **LEONARDO ARAÚJO EMERICK**; da Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade Corporativa, **PRISCILA SILVA DE MELO HORTA** e da Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA AMADO DOS SANTOS**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS**, secretariou a reunião. **1. PAUTA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024. **Item 1.2 INFORME** sobre as medidas adotadas pela EBC em relação aos aspectos Ambiental, Social e de Governança – ASG. O Gerente-Executivo **LEONARDO EMERICK** rememorou que na 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria foi solicitado uma apresentação das medidas implementadas no âmbito da EBC com relação às boas práticas Ambientais, Sociais e de Governança – ASG. Informou que na 8ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva realizada no dia 11 de abril de 2024, foi apresentado e aprovado a coleta de informações, realizada por meio de questionário eletrônico de autoavaliação, do novo Índice de Avaliação de Governança Organizacional (iESGo) do Tribunal de Contas da União (TCU), que avalia as práticas de governança e adota parâmetros de sustentabilidade social e ambiental, compondo as dimensões representadas no termo ESG (*Environmental, Social and Governance*), em substituição ao Índice Integrado de Governança e Gestão (IGG), utilizado anteriormente. O iESGo abrange os seguintes temas: governança organizacional pública; gestão de pessoas; gestão da tecnologia da informação e da segurança da informação; gestão de contratações; gestão orçamentária e financeira;

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 17 DE MAIO DE 2024**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

sustentabilidade ambiental e sustentabilidade social. Em seguida, a Gerente **PRISCILA HORTA** explicou que a estrutura do questionário é dividido em três Módulos: Governança, Ambiental e Social. Apresentou, de forma detalhada, os dados referentes às respostas ao questionário, analisando o desempenho geral da EBC por Diretorias e o status por cada um dos critérios: Controle; Estratégia; Liderança; Operações, Sustentabilidade Ambiental e Social. O membro **MARIO RIBEIRO** destacou que diante da tragédia no Rio Grande do Sul, seria importante a criação de uma programação voltada para temática, enfatizando que a EBC tem uma grande oportunidade para contribuir com a conscientização da população. A Gerente Executiva **MARISA SANTOS** informou que, durante a 9ª Reunião Extraordinária do Comitê de Programação e Rede (CPR), realizada no dia 13 de maio 2023, foi autorizada a criação de novas faixas de conteúdo diário dedicadas ao estado do Rio Grande do Sul na programação de Ondas Curtas da Rádio Nacional. O Presidente do Comitê, **EVILASIO SALVADOR** destacou a importância de apresentar o tema no Conselho de Administração (CONSAD). A senhora **FABÍOLA FALCÃO** parabenizou o trabalho e ressaltou a importância de o questionário ter sido respondido de forma conservadora. O COAUD tomou conhecimento, ressaltou a importância do monitoramento, parabenizou e elogiou o trabalho da Gerência-Executiva de Governança Corporativa e Correição. **Item 1.3 INFORME** sobre as Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). O Gerente-Executivo **LEONARDO EMERICK** explicou, de forma detalhada, o conteúdo da Resolução CGPAR nº 52 e seu impacto nas atividades desempenhadas na EBC. Informou que a CGRAR nº 52 revogou a CGPARs nº 42, de 4 de agosto de 2022, e a nº 49, de 26 de setembro de 2023. Ressaltou que a CGPAR nº 52 estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto à política de gestão de pessoas e a celebração de acordos coletivos de trabalho. Informou, ainda, que os administradores deverão adotar as providências cabíveis para incorporar até 30 de novembro de 2024 as determinações da CGPAR. O Comitê tomou conhecimento e registrou a preocupação no que tange ao COAUD

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 17 DE MAIO DE 2024**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

nos termos artigo 3º, § 1º da referida resolução. **EXTRA PAUTA:** O Comitê de Auditoria registrou que, no período de 15 de abril a 17 de maio de 2024, não houve denúncia relacionada ao seu escopo. A reunião encerrou às dez horas e quarenta minutos.

Assinatura digital

EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Comitê

Assinatura digital

FABÍOLA VIANA FALCÃO
Membro do Comitê

Assinatura digital

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Membro do Comitê



RAQUEL MARTIN FIQUENE RAMOS
Assessor substituto

Data e hora

28/05/2024 às 09:38:08
(GMT -3:00)

Evento

Fabíola Viana Falcão (Autenticação: e-mail fvfalcao@gmail.com; IP: 168.90.105.218) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

28/05/2024 às 15:30:32
(GMT -3:00)

Mario Fernando de Almeida Ribeiro (Autenticação: e-mail mario.ribeiro85@yahoo.com.br; IP: 191.58.154.169) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.